RELATÓRIO DO GESTOR DA PARCERIA FRENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Assunto: 1º Quadrimestre de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018.

Eu ROBERT DE AZEVEDO NADALON, Servidor Público Municipa, nomeado Tecnólogo em Gestão Pública, designado pela Portaria n° 582, de 31.08.2018, como Gestor da Parceria firmada entre o Municipio de Jaguari e o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado de Saldanha Marinho, conforme termo de colaboração nº 001/2018, datado de 18 de junho de 2018, o qual tem por objeto "estabelecer as condições para execução de atividade, ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOES E DOS ATENDIMENTOS DO HOSPITAL DE JAGUARI, cabendo ao Gestor conforme explicito no item 5.1.9. que determina a apreciação da prestação de contas da Parceria, atendendo ainda ao disposto no Art. 61, alínea IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, venho apresentar o Relatório referente a prestação de contas parcial, referente ao Quadrimestre compreendido pelos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro, conclusivo nos seguintes termos.

1. DOS FATOS

O município de Jaguari, firmou parceria com o instituto Riograndense de Desenvolvimento social Integrado de Saldanha Marinho, sendo este relativo a 12 meses estando o mesmo sob amparo legal da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, tendo por objeto, Administração dos serviços e dos atendimentos do hospital de Jaguari localizado neste Município, constantes no plano de trabalho consolidado no Anexo 1 do Termo de Colaboração.

A execução do referido plano deu-se inicio no dia 01 de julho de 2018, sendo que conforme explicito no Termo de colaboração, assistido pelo Plano de Trabalho, a Instituição compromete-se atender as especifidades do termo, sendo que para tanto, dentre demais obrigações do município contidas no item 5.1. do Termo de Colaboração, compromete-se a cumprir com as transferências financeiras conforme quadro a seguir, demonstrado no item 3.1

do referido Termo, alterado pelo 3º Termo Aditivo, conforme a seguinte redação: *"3.1. O MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE o valor de R$ 2.505.600,00 (dois milhões quinhentos e cinco mil e seiscentos reais), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao do vencimento."*

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R$ 1.456.800,00	R$ 242.800,00	R$ 242.800,00	R$ 242.800,00	R$ 242.800,00	R$ 242.800,00	R$ 242.800,00
META	**7º MÊS**	**8º MÊS**	**9º MÊS**	**10º MÊS**	**11º MÊS**	**12º MÊS**
R$ 1.048.800,00	R$ 242.800,00	R$ 242.800,00	R$ 140.800,00	R$ 140.800,00	R$ 140.800,00	R$ 140.800,00

Quadro 01 – Cronograma de Desembolso da Parceria

O cronograma de desembolso inicial foi alterado conforme termo aditivo datado de 05 de novembro de 2018. Frente a esta exigência financeira o município de Jaguari procedeu de forma continuada o desembolso financeiro supra descrito, consolidado conforme a tabela a seguir:

Cronograma de Desembolso - 1º Quadrimestre			
Data	**HISTÓRICO**	**Pagamento**	**Total Pago**
	Competência 07/2018		
xx.07.2018	**Antecipação para aquisição de medicamentos**	**R$ 25.635,20**	**R$ 25.635,20**
07.08.2018	**Empenho 4638/2018**	**R$ 39.586,83**	**R$ 65.222,03**
07.08.2018	**Empenho 4649/2018**	**R$ 177.577,97**	**R$ 242.800,00**
	Competência 08/2018		
10.08.2018	**Empenho 4638/2018 (Antecipação de Recurso)**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**
06.09.2018	**Empenho 4638/2018**	**R$ 204.675,00**	**R$ 229.675,00**
06.09.2018	**Empenho 3408/2018 (SAMU Federal)**	**R$ 13.125,00**	**R$ 242.800,00**
	Competência 09/2018		
19.09.2018	**Empenho 4307/2018 (antecipação de recurso)**	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
03.10.2018	**Empenho 4638/2018**	**R$ 61.347,55**	**R$ 81.347,55**
03.10.2018	**Empenho 4307/2018**	**R$ 43.676,23**	**R$ 125.023,78**
03.10.2018	**Empenho 4307/2018**	**R$ 9.045,04**	**R$ 134.068,82**
03.10.2018	**Empenho 4308/2018**	**R$ 13.125,00**	**R$ 147.193,82**
04.10.2018	**Empenho 4308/2018**	**R$ 42.581,56**	**R$ 189.775,38**
04.10.2018	**Empenho 4305/2018**	**R$ 43.419,62**	**R$ 233.195,00**
xx.10.2018	**Empenho 4638/2018 – Aquisição de medicamentos**	**R$ 9.590,00**	**R$ 242.785,00**
	Competência 10/2018		
22.10.2018	**Empenho 4307/2018**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**
09.11.2018	**Empenho 4307/2018**	**R$ 487,17**	**R$ 27.487,17**
09.11.2018	**Empenho 4305/2018**	**R$ 5.116,05**	**R$ 32.603,22**
09.11.2018	**Empenho 6399/2018, 6397/2018 e 6442/2018**	**R$ 144.835,19**	**R$ 177.438,41**
09.11.2018	**Empenho 4308/2018 e 6397/2018**	**R$ 26.250,00**	**R$ 203.688,41**
xx.11.2018	**Despesa Extra - Aquisição de medicamentos**	**R$ 39.111,59**	**R$ 242.800,00**

Quadro 02 – Valores repassados pelo município a entidade parceira

Observando o quadro que descreve os repasses oriundos do ente municipal,

confrontando com os documentos bancários encaminhados junto a prestação de contas sob análise, referente a Conta Bancária nº 06.053526.0-5, Agência 1137, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, pode-se destacar que os valores foram repassados de forma tempestiva, considerando que todos os repasses foram procedidos até a data limite do 10º dia do mês subsequente. Alem dos recursos das competência relacionadas na tabela, no período ao fim do período analisado houve um adiantamento de valores referente a competência novembro no valor de R$ 79.000,00.

Frente a todas as informações contidas no relatório de prestação de contas encaminhado pela instituição em 06 de dezembro de 2018, composto não só pelas informações financeiras, mas também pelos relatórios físicos de atividade e demais documentos necessários para analise de efetividade das ações pertencentes ao Plano de Trabalho, passa-se as considerações acerca da aplicabilidade dos recursos pela entidade.

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Da metodologia de trabalho adotada pelo Gestor

Conforme descrito no Termo de Colaboração, bem como delimitado pela Lei Federal nº 13.019, a competência da gestão bem como a responsabilidade pelos documentos produzidos que compõem a prestação de contas da Parceria, é única e exclusiva do Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social de Saldanha Marinho – IRDESI. Cabe a este gestor a analise conclusiva da prestação de contas tendo por fulcro auxiliar a administração pública no acompanhamento das atividade visando o interesse público, privilegiando os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência frente a utilização de recursos públicos. Assim, a análise procede frente a elementos apresentados pela instituição associada a elementos acessórios julgados necessários pelo gestor da parceria.

2.2. Da dilação do prazo para conclusão dos trabalhos

Visto que a parceria teve alteração do responsável gestor no transcurso do 1º semestre, destacando ainda a inexistência de prazo para verificação da prestação de contas parcial por parte do gestor, a análise quanto a tempestividade da mesma, refere-se tão somente ao prazo delimitado pelo termo de colaboração 001/2018. Deste modo deve-se atentar que considerado o prazo de 30 de novembro de 2018, como limítrofe para entrega, resta comprometida a tempestividade uma vez que a mesma foi procedida em 06 de dezembro de 2018.

Porém o prazo dilatado guarda razão nas adversidades dos primeiros meses da parceria dirimidas pelos termos aditivos e apostilamento do Termo de Colaboração, de modo que a mesma resta desconsiderada nesta avaliação. No mais, os trabalhos se desenvolveram normalmente, não tendo sido suscitados incidentes ou argüidas nulidades.

3. DOS FATOS AUDITADOS

Primeiramente, como gestor da parceria, foi lançado luz a documentação de comprovações financeiras, atentando para as movimentações da conta convênio, a aplicabilidade dos recursos e demais atendimento da legislação vigente. Em um segundo momento foi averiguada a efetividade da utilização dos recursos por meio da analise dos relatórios físicos de gestão do quadrimestre, esta principiada análise, por meio dos relatórios mensais de gestão.

3.1. Do Termo de Colaboração com o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado de Saldanha Marinho

Na data de 18 de junho de 2018 o Município de Jaguari firmou o termo de colaboração 001/2018, tendo por objeto estabelecer as condições para execução de atividade de Administração dos serviços e dos atendimentos do Hospital de Jaguari localizado neste município. Conforme o termo o município de Jaguari procedeu repasses ao Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado de Saldanha Marinho, inscrito no CNPJ sob n° 23.931.208/0002-00, visando prover fundos para a execução de serviços de saúde pela Entidade Hospitalar.

O amparo legal para a consolidação deste repasse dá-se pela Lei Federal nº 13.019/14, sendo esta basilar na construção do processo administrativo nº 031/2018, Chamamento Público nº 001/2018.

3.1.1. Do Chamamento Público nº oo1/2018

Em 09/12/2014 foi lançado o Edital do Chamamento Público n° 01/2018, para Adminsitração dos Serviços e dos Atendimentos do Hospital de Jaguari **(Hospital de Caridade de Jaguari)**, Processo Administrativo n° 031/2018.

O processo em questão teve a participação de duas entidades sendo que a proposta

vencedora foi a do Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado de Saldanha Marinho, visto que a mesma estabeleceu melhores critérios frente ao plano de Trabalho constante no Chamamento Público.

Declarada vencedora do referido certame a entidade assinou ainda em 16 de junho do ano de 2018 o Termo de Colaboração nº 001/2018, sendo que a efetividade das atividades dispostas neste tiveram inicio no dia 1º de julho do mesmo ano, sendo que o plano de trabalho o qual sustenta esta parceria tem prazo de execução de 12 meses, findando em 30 de junho do corrente ano.

O cronograma de desembolso, já apresentado, foi devidamente efetivado pelo município, sendo que no período verificado, a relação deu-se não apenas de forma financeira, sendo que em determinados repasses o valor refere-se não a moeda corrente mas sim em medicamentos adquiridos pelo ente municipal repassados a instituição.

A aplicação dos recursos que compõem a prestação de contas do quadrimestre compreendido pelos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2018, estão dispostas nos quadros a seguir, de modo que as mesmas estão refletidas nas movimentações bancárias da conta convenio

RELAÇAO DE PAGAMENTOS				
CREDOR	DOC	DATA NF	DATA CRED	VALOR
FGTS	GRF	07/08/2018	07/08/2018	R$ 7.413,36
AIR LIQUIDE BRASIL	NF 32345	12/07/2018	09/08/2018	R$ 1.078,00
BERTICELLI SONZALTDA	NF 19535	01/08/2018	09/08/2018	R$ 2.237,98
COM. COMB. LOVATO	NF 150	03/08/2018	09/08/2018	R$ 364,55
COOP. AGRICOLA JAGUARI	NFE 9285	04/08/2018	09/08/2018	R$ 151,63
CREMERS	BOLETO	31/08/2018	09/08/2018	R$ 1.513,43
ELEANDRO ANTONIO DALOSTO	NF 1637	09/07/2018	09/08/2018	R$ 231,55
ELEANDRO ANTONIO DALOSTO	NF 1673	16/07/2018	09/08/2018	R$ 120,82
ELEANDRO ANTONIO DALOSTO	NF 1721	23/07/2018	09/08/2018	R$ 120,82
ESFINGE SERIGRAFIA	NF 2364	20/07/2018	09/08/2018	R$ 120,00
INSECTC	NF10	06/07/2018	09/08/2018	R$ 1.200,00
JOSE JAIME MASSIRER	NF 8757	05/07/2018	09/08/2018	R$ 745,00
LUCIANO GINDRI VELASQUEZ	NF 6799	17/07/2018	09/08/2018	R$ 643,20
LUCILENE FERRARI DOS SANTOS	NF 494	31/07/2018	09/08/2018	R$ 543,10
LUZIANI FLORES GUERRA	NF 2576	31/07/2018	09/08/2018	R$ 2.312,10
MINUZZI E PIECHA LTDA	NF 378	30/07/2018	09/08/2018	R$ 1.347,61
MINUZZI E PIECHA LTDA	NF 379	30/07/2018	09/08/2018	R$ 1.729,03
MINUZZI E PIECHA LTDA	NF 377	30/07/2018	09/08/2018	R$ 1.881,64
PM JAGUARI		10/08/2018	09/08/2018	R$ 176,20
PRONTO SOCORRO JAGUARI	NF 536	31/07/2018	09/08/2018	R$ 5.500,00
PRONTO SOCORRO JAGUARI	NF 537	31/07/2018	09/08/2018	R$ 57.600,00
ALANA MICHAEL CUNHA	NF 76	10/08/2018	13/08/2018	R$ 150,00
ANALISES CLINICAS JAGUARI	NF 7806	10/08/2018	13/08/2018	R$ 1.439,90
ANALISES CLINICAS JAGUARI	NF 7805	10/08/2018	13/08/2018	R$ 4.000,00
JONAS DA SILVA	NF 12	02/08/2018	13/08/2018	R$ 998,00
PROTEGE VIGILANCIA		13/08/2018	17/08/2018	R$ 241,00
AIR LIQUIDE BRASIL	NF 3268	19/07/2018	17/08/2018	R$ 449,97
RECEITA FEDERAL	DARF	31/07/2018	17/08/2018	R$ 502,18
RECEITA FEDERAL	GPS	20/08/2018	17/08/2018	R$ 34.140,92
SYSTEM COMP	NF 281	24/09/2018	20/08/2018	R$ 698,40

CARDOSO E LUIZA	NF 132	06/12/2018	07/08/2018	R$ 1.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 132	06/12/2018	10/08/2018	R$ 6.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 132	06/12/2018	13/08/2018	R$ 13.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 132	06/12/2018	17/08/2018	R$ 5.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 132	06/12/2018	30/08/2018	R$ 1.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 132	06/12/2018	31/08/2018	R$ 1.500,00
SEBASTIAO RAIFE	RESSAR	08/08/2018	09/08/2018	R$ 438,61
SEBASTIAO RAIFE	RESSAR	09/08/2018	09/08/2018	R$ 321,99
SEBASTIAO RAIFE	RESSAR	09/08/2018	09/08/2018	R$ 297,02
SEBASTIAO RAIFE	RESSAR	11/08/2018	13/08/2018	R$ 854,67
SEBASTIAO RAIFE	RESSAR	27/08/2018	27/08/2018	R$ 504,63
VANILSON VIANA CARDOSO	RESSAR	17/08/2018	17/08/2018	R$ 385,50
VANILSON VIANA CARDOSO	RESSAR	17/08/2018	17/08/2018	R$ 13,35
VANILSON VIANA CARDOSO	RESSAR	17/08/2018	17/08/2018	R$ 18,00
				R$ 159.984,16

Tabela 01 – Relação de Pagamentos efetuados pela conta convênio

As despesas acima refere-se a fornecedores, obrigações bem como demais despesas correntes. Associadas a esta relação ainda constitui despesa as obrigações frente aos colaboradores, destacada pela tabela 2, que representa a folha dos funcionários do Hospital de Caridade de Jaguari.

FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2018			
CONTRACHEQUE	VALOR BRUTO	VALOR LIQ.	VALOR DEP
17	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
18	R$ 1.586,71	R$ 1.459,78	R$ 1.459,78
19	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
20	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
21	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	R$ 1.553,40
22	R$ 2.201,12	R$ 2.003,02	R$ 2.003,02
23	R$ 3.141,01	R$ 2.728,64	R$ 2.728,68
24	R$ 1.949,63	R$ 1.774,17	R$ 1.774,17
25	R$ 1.610,65	R$ 1.481,80	R$ 1.481,80
26	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	R$ 1.553,40
27	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
28	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	R$ 1.477,17
29	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
30	R$ 1.949,63	R$ 1.774,17	R$ 1.774,17
31	R$ 2.487,03	R$ 2.236,26	R$ 2.236,26
32	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
33	R$ 3.270,24	R$ 2.828,74	R$ 2.828,74
34	R$ 2.523,71	R$ 2.267,14	R$ 2.267,14
35	R$ 2.523,71	R$ 2.267,14	R$ 2.267,14
36	R$ 2.201,12	R$ 2.003,02	R$ 2.003,02
37	R$ 1.949,63	R$ 1.774,17	R$ 1.774,17
38	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	R$ 1.553,40
39	R$ 3.324,59	R$ 2.869,86	R$ 2.869,86
40	R$ 1.949,63	R$ 1.774,17	R$ 1.774,17
41	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
42	R$ 1.443,30	R$ 1.327,84	R$ 1.327,84
43	R$ 1.967,29	R$ 1.790,24	R$ 1.790,24
44	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	R$ 1.553,40
45	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	R$ 1.477,17
46	R$ 1.949,63	R$ 1.487,97	R$ 1.487,97
47	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	R$ 1.477,17
48	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
49	R$ 1.537,21	R$ 1.414,24	R$ 1.414,24

50	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
51	R$ 2.507,66	R$ 2.267,85	R$ 2.267,85
52	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	R$ 1.553,40
53	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	R$ 1.553,40
54	R$ 3.632,32	R$ 3.208,11	R$ 3.208,11
55	R$ 1.949,63	R$ 1.774,17	R$ 1.774,17
56	R$ 2.242,41	R$ 2.040,60	R$ 2.040,60
57	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	R$ 1.553,40
58	R$ 1.759,82	R$ 1.601,44	R$ 1.601,44
59	R$ 1.621,54	R$ 1.491,82	R$ 1.491,82
60	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
61	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	R$ 1.301,63
62	R$ 1.386,90	R$ 1.275,95	R$ 1.275,95
63	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	R$ 1.553,40
64	R$ 1.686,83	R$ 1.551,89	R$ 1.551,89
65	R$ 2.278,08	R$ 2.060,38	R$ 2.060,38
SUBTOTAL		**R$ 83.711,22**	**R$ 83.711,26**
PENSAO		**R$ 286,20**	**R$ 286,20**
TOTAL			**R$ 83.997,46**
RESCISAO		**R$ 1.789,58**	**R$ 1.789,58**

Tabela 02 – Folha de Pagamento competência Julho/2018

Alem dos gastos consolidados comprovados pelas transferências bancárias, constam na prestação de contas obrigações quitadas em moeda corrente, sem movimentação na conta convênio conforme a tabela 03.

RELAÇAO DE PAGAMENTOS				
CREDOR	**DOC**	**DATA NF**	**DATA CRED**	**VALOR**
HAILE TASCHETTO	REC	16/07/2018	16/07/2018	R$ 2.450,00
JOSE JAIME MASSIRER	NF 8812	18/07/2018	24/07/2018	R$ 210,00
GIACOMELLI TURCHIELLO	28495	23/08/2018	23/08/2018	R$ 13,00
LEONARDO VIERO SILVEIRA	4023	22/08/2018	22/08/2018	R$ 25,00
LEONARDO VIERO SILVEIRA	3831	18/08/2018	18/08/2018	R$ 25,00
CENTRALVET	28320	25/07/2018	25/07/2018	R$ 3,75
GIACOMELLI TURCHIELLO	25407	24/07/2018	24/07/2018	R$ 6,50
GIACOMELLI TURCHIELLO	29060	29/08/2018	29/08/2018	R$ 4,69
DIOGO TURCHIELLO	REC	17/08/2018	17/08/2018	R$ 110,00
DF SERVIÇOS	3	09/08/2018	09/08/2018	R$ 375,00
IND. DE CARIMBOS FABRIM	310	09/07/2018	09/07/2018	R$ 180,00
GRAFICA LENA	6720	03/08/2018	03/08/2018	R$ 100,00
RAFAEL TIAGO RODRIGUES	96		23/07/2018	R$ 340,00
HOTEL AVENIDA	REC 151	25/08/2018	25/08/2018	R$ 280,00
JONAS DA SILVA RODRIGUES	19	21/08/2018	21/08/2018	R$ 465,80
COOP AGRARIA SÃO JOSE	16402	17/08/2018	17/08/2018	R$ 63,00
LOJAS GUERRA	19318	24/07/2018	24/07/2018	R$ 45,00
COOP AGRARIA SÃO JOSE	14625	25/07/2018	25/07/2018	R$ 112,50
TABELIONATO DE NOTAS	REC 37850	03/08/2018	03/08/2018	R$ 12,46
CONS. REGIONAL FARMACIA	870952	24/07/2018	26/07/2018	R$ 362,64
CONS. REGIONAL FARMACIA	238775	24/07/2018	26/07/2018	R$ 581,04
CORREIOS				R$ 36,42
CORREIOS		01/08/2018	01/08/2018	R$ 52,20
CORREIOS		02/08/2018	02/08/2018	R$ 25,10
AKRON	5410	22/08/2018	22/08/2018	R$ 217,00
TOTAL				**R$ 6.096,10**

Tabela 03 – Pagamentos efetuados pela conta Caixa, em moeda corrente.

Destaca-se que no mês de julho além dos valores componentes das tabelas 01, 02 e 03, considera-se como despesa o valor de R$ 25.635,20 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos) repassado, não em moeda, mas sim em medicamentos adquiridos pelo município e entregues a entidade. Ainda a título de adiantamento, no referido mês o município procedeu a transferência de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) referente ao desenmbolso da competência Agosto/2018.

Para a competência de Agosto, encontram-se também distribuídos nas tabalas os valores referentes a aplicação dos recursos pela entidade, comprovados pelos documentos que compõem a prestação de contas.

RELAÇAO DE PAGAMENTOS				
CREDOR	DOC	DATA NF	DATA CRED	VALOR
FGTS	GRF	06/09/2018	06/09/2018	R$ 7.355,15
OI BRASIL TELECOM	NF	10/08/2018	03/09/2018	R$ 328,33
OI BRASIL TELECOM		19/08/2018	17/09/2018	R$ 140,39
OI BRASIL TELECOM		19/08/2018	17/09/2018	R$ 210,14
OI BRASIL TELECOM		19/09/2018	17/09/2018	R$ 210,78
OI BRASIL TELECOM		19/09/2018	17/09/2018	R$ 140,72
PRONTO SOCORRO JAGUARI	NF 540	31/08/2018	11/09/2018	R$ 5.161,75
PRONTO SOCORRO JAGUARI	NF 539	31/08/2018	11/09/2018	R$ 54.057,60
JONAS DA SILVA RODRIGUES	NF 26	01/09/2018	11/09/2018	R$ 998,00
ESFINGE SERIGRAFIA	NF 2397	11/09/2018	11/09/2018	R$ 950,00
AIR LIQUIDE BRASIL	NF 3387	15/08/2018	12/09/2018	R$ 832,00
PROTEGE VIGILANCIA	NF 1661	12/07/2018	12/09/2018	R$ 1.450,00
GUASSO FACTORING	NF 1695	13/09/2018	12/09/2018	R$ 241,00
CILON BALBONBI	NF 20912872	10/09/2018	12/09/2018	R$ 709,00
ANALISES CLINICAS JAGUARI	7806	10/08/2018	13/09/2018	R$ 1.439,90
ANALISES CLINICAS JAGUARI	NF 7834	13/09/2018	13/09/2018	R$ 4.000,00
POZZOBOM LIMP. HIG.	NF 172354	27/07/2018	17/09/2018	R$ 5.064,10
SYSTEM COMP	NF 2786	12/09/2018	17/09/2018	R$ 630,00
HOSPDATA	NF 1698	05/09/2018	17/09/2018	R$ 1.407,75
CORSAN	19778619	17/08/2018	17/09/2018	R$ 35,12
CORSAN	22627855	08/08/2018	17/09/2018	R$ 5.107,11
RECEITA FEDERAL	DARF	31/08/2018	19/09/2018	R$ 466,83
RECEITA FEDERAL	GPS	20/09/2018	19/09/2018	R$ 34.484,28
EXPRESSO SÃO PEDRO	V. TRANS	06/09/2018	06/09/2018	R$ 1.835,70
MINUZZI E PIECHA LTDA	NF 394	05/09/2018	10/09/2018	R$ 3.190,05
ELEANDRO DALOSTO	NF 919	04/09/2018	10/09/2018	R$ 758,00
LUCIANO GINDRI VALESKI	NF 6849	02/08/2018	10/09/2018	R$ 2.446,25
LUCIANO GINDRI VALESKI	NF 6888	14/08/2018	10/09/2018	R$ 575,00
LUCILENE FERRARI DOS SANTOS	NF 497	04/09/2018	10/09/2018	R$ 362,75
BERTICELLI E SONZA	22481	31/08/2018	10/09/2018	R$ 4.131,28
COMERCIAL COM. LOVATO	NF 157	03/09/2018	10/09/2018	R$ 691,55
LUZIANE FLORES GUERRA	NF 2695	06/09/2018	10/09/2018	R$ 1.438,19
CRISTOFARI ACAB.	NF 67664	03/08/2018	10/09/2018	R$ 57,30
CRISTOFARI ACAB.	NF 67923	14/08/2018	10/09/2018	R$ 66,18
CRISTOFARI ACAB.	NF 67606	01/08/2018	10/09/2018	R$ 411,90
AIR LIQUIDE BRASIL	NF 3371	10/08/2018	10/09/2018	R$ 245,00
AIR LIQUIDE BRASIL	NF 3334	03/08/2018	10/09/2018	R$ 401,14

AIR LIQUIDE BRASIL	NF 3297	26/07/2018	10/09/2018	R$	403,20
JOSE JAIME MASSIRER	NF	05/07/2018	10/09/2018	R$	742,50
COMPLAN	NF 4956	22/08/2018	10/09/2018	R$	637,00
CARDOSO E LUIZA	NF 132	06/12/2018	03/09/2018	R$	500,00
CARDOSO E LUIZA	NF 132 e 133	06/12/2018	10/09/2018	R$	15.000,00
SEBASTIAO RAIFE	RESSAR	03/09/2018	03/09/2018	R$	803,97
VANILSON VIANA CARDOSO	RESSAR	04/09/2018	04/09/2018	R$	97,80
TOTAL				R$	160.214,71

Tabela 04 - Relação de Pagamentos efetuados pela conta convênio.

As despesas acima refere-se a fornecedores, obrigações bem como demais despesas correntes para a competência de Agosto/2018. Associadas a esta relação ainda constitui despesa as obrigações frente aos colaboradores, destacada pela tabela 4, que representa a folha dos funcionários do Hospital de Caridade de Jaguari, para a mesma competência.

FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2018			
CONTRACHEQUE	**VALOR BRUTO**	**VALOR LIQ.**	**VALOR DEP**
17	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
18	R$ 1.573,91	R$ 1.448,00	**R$ 1.448,00**
19	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
20	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
21	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
22	R$ 2.277,75	R$ 2.072,76	**R$ 2.072,76**
23	R$ 3.249,32	R$ 2.812,91	**R$ 2.812,91**
24	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
25	R$ 1.609,27	R$ 1.480,53	**R$ 1.480,53**
26	R$ 1.980,15	R$ 1.801,94	**R$ 1.801,94**
28	R$ 1.626,48	R$ 1.496,37	**R$ 1.496,37**
29	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
30	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
31	R$ 2.201,12	R$ 2.003,02	**R$ 2.003,02**
32	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
33	R$ 3.331,30	R$ 2.874,93	**R$ 2.874,93**
34	R$ 2.523,71	R$ 2.267,14	**R$ 2.267,14**
35	R$ 2.523,71	R$ 2.267,14	**R$ 2.267,14**
36	R$ 2.553,30	R$ 2.306,27	**R$ 2.306,27**
37	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
38	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
39	R$ 3.276,15	R$ 2.833,21	**R$ 2.833,21**
40	R$ 2.000,01	R$ 1.820,01	**R$ 1.820,01**
41	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
42	R$ 1.527,99	R$ 1.405,76	**R$ 1.405,76**
43	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
44	R$ 1.961,50	R$ 1.784,97	**R$ 1.784,97**
45	R$ 1.712,11	R$ 1.558,03	**R$ 1.558,03**
46	R$ 2.000,01	R$ 1.533,81	**R$ 1.533,81**
47	R$ 1.414,81	R$ 1.110,83	**R$ 1.110,83**
48	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
49	R$ 1.537,21	R$ 1.414,24	**R$ 1.414,24**
50	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
51	R$ 2.553,30	R$ 2.306,27	**R$ 2.306,27**
52	R$ 2.000,01	R$ 1.820,01	**R$ 1.820,01**
53	R$ 1.980,15	R$ 1.801,94	**R$ 1.901,94**

54	R$ 3.754,96	R$ 3.309,08	**R$ 3.309,08**
55	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
56	R$ 2.201,12	R$ 2.003,02	**R$ 2.003,02**
57	R$ 1.726,88	R$ 1.571,47	**R$ 1.571,47**
58	R$ 1.726,88	R$ 1.571,47	**R$ 1.571,47**
59	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	**R$ 1.477,17**
60	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
61	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
62	R$ 1.386,90	R$ 1.275,95	**R$ 1.275,95**
63	R$ 1.980,15	R$ 1.801,94	**R$ 1.801,94**
64	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	**R$ 1.477,17**
65	R$ 2.440,80	R$ 2.197,35	**R$ 2.197,35**
SUBTOTAL			**R$ 82.894,81**
PENSAO			**R$ 286,20**
TOTAL			**R$ 83.181,01**

Tabela 05 – Folha de Pagamento competência Agosto/2018

Alem dos gastos consolidados comprovados pelas transferências bancárias, constam na prestação de contas obrigações quitadas referentes a competência de Agosto/2018, em moeda corrente, sem movimentação na conta convênio, as despesas objeto da tabela 06.

RELAÇAO DE PAGAMENTOS				
CREDOR	**DOC**	**DATA NF**	**DATA CRED**	**VALOR**
LOJAS BENOIT	NF 4451	03/09/2018	03/09/2018	**R$ 30,00**
CORREIOS		13/09/2018	13/09/2018	**R$ 67,03**
CORREIOS		26/09/2018		**R$ 82,30**
CLEDSON C. ZAIONSC	NF 354	05/09/2018		**R$ 60,00**
CONC. REGIONAL ENF.		23/08/2018		**R$ 187,45**
CREMERS		28/09/2018	12/09/2018	**R$ 131,00**
LEONARDO T. GAVIOLI	NF 714	25/09/2018		**R$ 255,00**
DARLE ARLAN FERRAZ SIMMI	NF 004	10/09/2018		**R$ 310,00**
DIOGO GUERRA	REC	13/09/2018		**R$ 50,00**
ITANER BIASI	NF 20866637	05/09/2018		**R$ 20,00**
INDEFINIDO	REC	17/10/2018		**R$ 180,00**
LEONARDO VIEIRO SILVEIRA	NF 5320	21/09/2018		**R$ 50,00**
COOP AGRARIA SÃO JOSE	NF 21738	27/09/2018		**R$ 25,25**
MIL PRESENTES	NF 2092	28/09/2018		**R$ 24,00**
MERCADO PAGO		04/09/2018		**R$ 109,80**
LAURO PINZ VENSKE	NF 6483	06/09/2018		**R$ 61,50**
LOJAS GUERRA	NF 23016	27/09/2018		**R$ 77,90**
HAILE TASCHETTO	REC	11/09/2018		**R$ 50,00**
HOTEL PARAISO	89977	14/08/2018		**R$ 89,00**
EXPRESSO SÃO PEDRO		13/08/2018		**R$ 37,20**
EXPRESSO SÃO PEDRO		16/08/2018		**R$ 29,85**
TAXI		13/08/2018		**R$ 15,00**
TAXI		14/08/2018		**R$ 14,00**
				R$ 1.956,28

Tabela 06 – Pagamentos efetuados pela conta Caixa, em moeda corrente, mês de Agosto.

Para a competência de Setembro, encontram-se também distribuídos nas tabalas os valores referentes a aplicação dos recursos pela entidade, comprovados pelos documentos que compõem a prestação de contas.

RELAÇAO DE PAGAMENTOS				
CREDOR	**DOC**	**DATA NF**	**DATA CRED**	**VALOR**
FGTS	GRF	07/10/2018	07/10/2018	R$ 7.525,80
OI BRASIL TELECOM	1831	14/10/2018	17/10/2018	R$ 111,90
OI BRASIL TELECOM	1882	14/10/2018	17/10/2018	R$ 168,44
OI BRASIL TELECOM	movel	10/10/2018	16/10/2018	R$ 340,24
BIOCARE	NF 2948	27/09/2018	10/10/2018	R$ 400,00
DARLE ALAN FERRAZ SIMMI	NF 005	05/10/2018	15/10/2018	R$ 380,00
PRONTO SOCORRO JAGUARI	NF 544	30/09/2018	09/10/2018	R$ 5.161,75
PRONTO SOCORRO JAGUARI	NF 543	30/09/2018	09/10/2018	R$ 54.057,60
JONAS DA SILVA RODRIGUES	NF 36	02/10/2018	09/10/2018	R$ 998,00
ESFINGE SERIGRAFIA	NF 2414	09/10/2018	16/10/2018	R$ 950,00
GUASSO FACTORING		12/10/2018	15/10/2018	R$ 241,00
GUASSO FACTORING		12/10/2018	15/10/2018	R$ 1.450,00
CILON BALBONBI	21212260	02/10/2018	09/10/2018	R$ 198,00
ANALISES CLINICAS JAGUARI	NF 7859	16/10/2018	10/10/2018	R$ 4.604,98
SYSTEM COMP	NF 2819	11/10/2018	16/10/2018	R$ 645,68
HOSPDATA	NF 1698	02/10/2018	16/10/2018	R$ 1.408,22
GESSO POLGA	NF261	03/10/2018	16/10/2018	R$ 650,00
COOP AGRICOLA JAGUARI	NF 9513	01/10/2018	09/10/2018	R$ 427,52
EXPRESSO SÃO PEDRO	V. TRANS	17/10/2018	17/10/2018	R$ 1.589,00
MINUZZI E PIECHA LTDA	NF 401	01/10/2018	09/10/2018	R$ 3.627,59
ELEANDRO DALOSTO	NF 928	01/10/2018	09/10/2018	R$ 390,00
CORPOREO IND E COM	NF 313	22/09/2018	16/10/2018	R$ 955,34
GRAFICA SANTA ROSA	NF 2918	27/09/2018	30/10/2018	R$ 318,28
LUCILENE FERRARI DOS SANTOS	NF 501	03/10/2018	09/10/2018	R$ 619,25
BERTICELLI E SONZA	25346	01/10/2018	09/10/2018	R$ 2.260,41
COMERCIAL COM. LOVATO	NF 170	09/10/2018	09/10/2018	R$ 385,47
LUZIANE FLORES GUERRA	NF 2756	02/10/2018	09/10/2018	R$ 1.277,47
CRISTOFARI ACAB.	NF 68942	25/09/2018	10/10/2018	R$ 201,30
CRISTOFARI ACAB.	NF 68979	26/09/2018	10/10/2018	R$ 153,80
CRISTOFARI ACAB.	NF68314	30/08/2018	10/10/2018	R$ 136,29
CRISTOFARI ACAB.	NF 69032	27/09/2018	10/10/2018	R$ 17,50
CRISTOFARI ACAB.	NF 68704	13/09/2018	10/10/2018	R$ 26,90
SILMAR ZAMBONI BERTONCELLO	NF 16272	16/10/2018	17/10/2018	R$ 282,90
GRAFICA LENA	6748	23/10/2018	23/10/2018	R$ 520,00
INDECTC	48	03/09/2018	26/10/2018	R$ 1.600,00
JOSE JAIME MASSIRER	NF	10/10/2018	10/10/2018	R$ 742,50
COMPLAN	5145	19/09/2018	10/10/2018	R$ 637,00
CARDOSO E LUIZA	NF133-134	06/12/2018	05/10/2018	R$ 20.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 134	06/12/2018	11/10/2018	R$ 3.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 134	06/12/2018	11/10/2018	R$ 3.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 134		15/10/2018	R$ 3.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 134		16/10/2018	R$ 1.500,00
CARDOSO E LUIZA	NF 134		24/10/2018	R$ 1.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 134		29/10/2018	R$ 2.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 134		31/10/2018	R$ 1.100,00
				R$ 130.060,13

Tabela 07 - Relação de Pagamentos efetuados pela conta convênio.

As despesas acima refere-se a fornecedores, obrigações bem como demais despesas correntes para a competência de Setembro/2018. Associadas a esta relação ainda constitui despesa as obrigações frente aos colaboradores, destacada pela tabela 8, que representa a folha

dos funcionários do Hospital de Caridade de Jaguari, para a mesma competência.

FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2018			
CONTRACHEQUE	**VALOR BRUTO**	**VALOR LIQ.**	**VALOR DEP**
17	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
18	R$ 1.560,45	R$ 1.435,62	**R$ 1.435,62**
19	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
20	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
21	R$ 1.707,03	R$ 1.462,43	**R$ 1.462,43**
22	R$ 2.201,12	R$ 2.003,02	**R$ 2.003,02**
23	R$ 3.249,32	R$ 2.812,91	**R$ 2.812,91**
24	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
25	R$ 1.609,27	R$ 1.480,55	**R$ 1.480,55**
26	R$ 1.980,15	R$ 1.801,94	**R$ 1.801,94**
28	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	**R$ 1.477,17**
29	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
30	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
31	R$ 2.252,36	R$ 2.038,73	**R$ 2.038,73**
32	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
33	R$ 3.331,30	R$ 2.874,93	**R$ 2.874,93**
34	R$ 2.523,71	R$ 2.267,14	**R$ 2.267,14**
35	R$ 2.523,71	R$ 2.267,14	**R$ 2.267,14**
36	R$ 2.553,30	R$ 2.306,27	**R$ 2.306,27**
37	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
38	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.533,40**
39	R$ 3.331,30	R$ 2.874,93	**R$ 2.874,93**
40	R$ 1.961,50	R$ 1.784,97	**R$ 1.784,97**
41	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
42	R$ 1.527,99	R$ 1.405,76	**R$ 1.405,76**
43	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
44	R$ 1.980,15	R$ 1.801,94	**R$ 1.801,94**
45	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	**R$ 1.477,17**
46	R$ 1.980,15	R$ 1.424,77	**R$ 1.424,77**
47	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
48	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
49	R$ 1.537,21	R$ 1.414,24	**R$ 1.414,24**
50	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
51	R$ 2.553,30	R$ 2.306,27	**R$ 2.306,27**
52	R$ 1.980,15	R$ 1.710,97	**R$ 1.710,97**
53	R$ 1.980,15	R$ 1.710,97	**R$ 1.610,97**
54	R$ 3.641,20	R$ 3.215,42	**R$ 3.215,42**
55	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
56	R$ 2.201,12	R$ 2.003,02	**R$ 2.003,02**
57	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
58	R$ 1.746,77	R$ 1.589,57	**R$ 1.589,57**
59	R$ 1.691,24	R$ 1.555,95	**R$ 1.555,95**
60	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
61	R$ 896,05	R$ 824,37	**R$ 824,37**
62	R$ 1.386,90	R$ 1.204,18	**R$ 1.204,18**
63	R$ 1.980,15	R$ 1.610,97	**R$ 1.710,97**
64	R$ 1.626,51	R$ 1.496,39	**R$ 1.496,39**
65	R$ 2.440,80	R$ 2.197,35	**R$ 2.197,35**
69	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
70	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
SUBTOTAL			**R$ 84.310,42**

PENSAO			**R$ 286,20**
TOTAL			**R$ 84.596,62**

Tabela 08 – Folha de Pagamento competência Setembro/2018

Alem dos gastos consolidados comprovados pelas transferências bancárias, constam na prestação de contas obrigações quitadas referentes a competência de Setembro/2018, em moeda corrente, sem movimentação na conta convênio, as despesas objeto da tabela 09.

RELAÇAO DE PAGAMENTOS				
CREDOR	**DOC**	**DATA NF**	**DATA CRED**	**VALOR**
MOURA EPIS	NF 4025	27/10/2018	27/10/2018	R$ 181,00
INSCRIÇÃO EVENTO (BRUNA		19/10/2018		R$ 100,00
PLANALTO (BRUNA)		19/10/2018	18/10/2018	R$ 131,20
TAXI (BRUNA)		19/10/2018	19/10/2018	R$ 10,00
TAXI (BRUNA)		19/10/2018	19/10/2018	R$ 18,00
PLANALTO (BRUNA)		21/10/2018	21/10/2018	R$ 131,75
ARCOS DOURADOS COM.		19/10/2018	19/10/2018	R$ 22,90
BECKER	NF 97815	05/10/2018		R$ 39,00
BECKER	NF 97667	03/10/2018		R$ 75,00
DIOGO GUERRA	REC	19/10/2018		R$ 120,00
ROGERIO CORREA	NF 283	29/10/2018		R$ 60,00
LEONARDO T. GAVIOLLI	NF 719	15/10/2018		R$ 100,00
PIONEIRA	NF 3197	10/10/2018		R$ 25,00
LEONARDO T. GAVIOLLI	NF 361	09/10/2018		R$ 65,00
MAURICIO COLPO	REC	24/10/2018		R$ 300,00
AUTOMASSUL	NFC 199	16/10/2018		R$ 48,50
LOJAS QUERO QUERO	NF 7843	01/10/2018		R$ 22,99
LOJAS GUERRA	24958	30/10/2018		R$ 85,50
COOP AGRARIA SÃO JOSE	26197	29/10/2018		R$ 44,15
LOJAS REAL	NF 6528	10/10/2018		R$ 36,00
COOP AGRARIA SÃO JOSE	25628	30/10/2018		R$ 17,20
COOP AGRARIA SÃO JOSE	27743	29/10/2018		R$ 105,60
TOXILAB	4167	22/10/2018	25/10/2018	R$ 520,83
CORREIOS		01/10/2018		R$ 30,20
CORREIOS		17/10/2018		R$ 21,40
				R$ 2.311,22

Tabela 09 – Pagamentos efetuados pela conta Caixa, em moeda corrente, mês de Setembro.

Como último mês do quadrimestre sendo o de Outubro de 2018, a Tabela 10 apresenta as despesas honradas com recursos provenientes da parceria, expressados pelos demonstrativos financeiros da conta convênio.

RELAÇAO DE PAGAMENTOS				
CREDOR	**DOC**	**DATA NF**	**DATA CRED**	**VALOR**
FGTS	GRF	07/11/2018	07/11/2018	**R$ 7.483,45**
AIRLIQUIDE BRASIL	3709	28/09/2018	27/11/2018	R$ 757,38
AIRLIQUIDE BRASIL	3669	24/09/2018	27/11/2018	R$ 252,78
AIRLIQUIDE BRASIL	27053	02/10/2018	27/11/2018	R$ 504,28
AIRLIQUIDE BRASIL	3704	24/10/2018	23/11/2018	R$ 801,50
AIRLIQUIDE BRASIL	3683	18/10/2018	16/11/2018	R$ 588,00
AIRLIQUIDE BRASIL	3741	30/10/2018	16/11/2018	R$ 392,00
AIRLIQUIDE BRASIL	3643	10/10/2018	12/11/2018	**R$ 951,17**
AIRLIQUIDE BRASIL	3622	05/10/2018	12/11/2018	**R$ 953,74**

AIRLIQUIDE BRASIL	3653	15/10/2018	12/11/2018	**R$ 686,00**
QUALYCOPY	21401783	17/10/2018	12/11/2018	**R$ 245,00**
PRAXI PROT. E RADIOL	2260	06/11/2018	12/11/2018	**R$ 590,00**
OI BRASIL TELECOM	1831	14/11/2018	16/11/2018	R$ 141,53
OI BRASIL TELECOM	1882	14/11/2018	16/11/2018	R$ 213,06
BIOCARE	NF 3015	29/10/2018	12/11/2018	**R$ 400,00**
CENTROVET	NF 490	01/11/2018	23/11/2018	R$ 223,50
PRONTO SOCORRO JAGUARI	NF 547	31/10/2018	12/11/2018	**R$ 5.161,75**
PRONTO SOCORRO JAGUARI	NF 546	31/10/2018	12/11/2018	**R$ 54.057,60**
JONAS DA SILVA RODRIGUES	NF 55	01/11/2018	12/11/2018	**R$ 998,00**
ID ETIQUETAS	NF 4475	08/11/2018	06/11/2018	**R$ 799,95**
GUASSO FACTORING		12/11/2018	12/11/2018	**R$ 241,00**
GUASSO FACTORING		13/11/2018	12/11/2018	**R$ 1.450,00**
CILON BALBONBI	21615892	01/11/2018	23/11/2018	R$ 115,00
CIADIGI	NF 39524	23/10/2018	22/11/2018	R$ 1.228,15
ANALISES CLINICAS JAGUARI	NF 7875	05/11/2018	12/11/2018	**R$ 5.237,41**
SYSTEM COMP	NF 2841	07/11/2018	12/11/2018	**R$ 630,00**
HOSPDATA	NF 2051	05/11/2018	26/11/2018	R$ 1.441,07
BRUM E SESTI	NF 2125	31/10/2018	27/11/2018	R$ 212,45
COOP AGRICOLA JAGUARI	NF 9654	31/10/2018	23/11/2018	R$ 140,03
EXPRESSO SÃO PEDRO	V. TRANS	28/11/2018	28/11/2018	R$ 1.589,00
MINUZZI E PIECHA LTDA	NF 408	30/10/2018	22/11/2018	R$ 5.243,51
ELEANDRO DALOSTO	NF 936	31/10/2018	23/11/2018	R$ 702,00
CORPOREO IND E COM	NF	12/11/2018	12/11/2018	**R$ 936,00**
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER	NF 11394	06/11/2018	27/11/2018	R$ 400,47
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	GA	23/11/2018	23/11/2018	R$ 138,36
LUCILENE FERRARI DOS SANTOS	NF 505	01/11/2018	23/11/2018	R$ 280,00
BERTICELLI E SONZA	NF 28246	31/10/2018	22/11/2018	R$ 1.924,82
COMERCIAL COM. LOVATO	NF 175	31/10/2018	23/11/2018	R$ 438,97
LUZIANE FLORES GUERRA	NF 2833	30/10/2018	23/11/2018	R$ 1.480,28
LUCIANO GINDRI VELASKE	NF 6956	04/09/2018	12/11/2018	**R$ 1.569,15**
LUCIANO GINDRI VELASKE	NF 7007	19/09/2018	12/11/2018	**R$ 282,30**
CRISTOFARI ACAB.	NF 69155	01/10/2018	14/11/2018	**R$ 181,50**
CRISTOFARI ACAB.	NF 69274	04/10/2018	14/11/2018	**R$ 200,05**
CRISTOFARI ACAB.	NF 69377	06/10/2016	14/11/2018	**R$ 126,00**
CRISTOFARI ACAB.	NF 69415	08/10/2018	14/11/2018	**R$ 53,70**
CRISTOFARI ACAB.	NF 69654	15/10/2018	14/11/2018	**R$ 473,35**
CRISTOFARI ACAB.	NF 69711	16/10/2018	14/11/2018	**R$ 13,95**
CRISTOFARI ACAB.	NF 70086	25/10/2018	14/11/2018	**R$ 4,90**
CRISTOFARI ACAB.	NF 70289	30/10/2018	14/11/2018	**R$ 115,70**
POZZOBOM SIST.	NF 175956	24/09/2018	12/11/2018	**R$ 1.600,00**
POZZOBOM SIST.	NF 175406	13/09/2018	12/11/2018	**R$ 907,88**
CORSAN	22627855	15/10/2018	12/11/2018	**R$ 4.225,37**
CORSAN	19778619	15/11/2018	27/11/2018	R$ 649,20
CORSAN	19778619	15/10/2018	12/11/2018	**R$ 1.014,86**
NET COPY	NF 7777	26/09/2018	12/11/2018	**R$ 584,00**
CALL ECG	NF 10741	06/11/2018	28/11/2018	R$ 468,00
SILMAR ZAMBONI BERTONCELLO		15/11/2018	27/11/2018	R$ 282,90
GRAFICA LENA	6767	18/10/2018	27/11/2018	R$ 788,00

INCECTC	48	11/11/2018	12/11/2018	**R$ 1.600,00**
TADIELLO E BOLZAN	NF 21958242	27/11/2018	28/11/2018	R$ 480,00
PATRICIA KEMPA LINHARES	RECISÃO	30/11/2018	30/11/2018	R$ 942,66
MERCADO PAGO		01/12/2018	28/11/2018	R$ 455,00
MERCADO PAGO		01/12/2018	28/11/2018	R$ 455,00
COMPLAN	NF 5334	18/10/2018	12/11/2018	**R$ 663,00**
CARDOSO E LUIZA	NF 134	06/12/2018	05/11/2018	**R$ 4.000,00**
CARDOSO E LUIZA	NF 134-135	06/12/2018	12/11/2018	**R$ 10.000,00**
CARDOSO E LUIZA	NF 135	06/12/2018	16/11/2018	R$ 6.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 135	06/12/2018	19/11/2018	R$ 2.000,00
CARDOSO E LUIZA	NF 135	06/12/2018	27/11/2018	R$ 10.500,00
CARDOSO E LUIZA	NF 135	06/12/2018	29/11/2018	R$ 7.900,00
TOTAL				R$ 158.565,68

Tabela 10 - Relação de Pagamentos efetuados pela conta convênio.

As despesas acima refere-se a fornecedores, obrigações bem como demais despesas correntes para a competência de Outubro/2018. Associadas a esta relação ainda constitui despesa as obrigações frente aos colaboradores, destacada pela tabela 11, que representa a folha dos funcionários do Hospital de Caridade de Jaguari, para a mesma competência.

FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2018			
CONTRACHEQUE	**VALOR BRUTO**	**VALOR LIQ.**	**VALOR DEP**
17	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
18	R$ 1.600,02	R$ 1.472,02	**R$ 1.472,02**
19	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
20	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
21	R$ 1.707,03	R$ 1.462,43	**R$ 1.462,43**
22	R$ 2.327,56	R$ 2.118,08	**R$ 2.118,08**
23	R$ 3.249,32	R$ 2.812,91	**R$ 2.812,91**
24	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
25	R$ 1.544,45	R$ 1.420,90	**R$ 1.420,90**
26	R$ 1.961,50	R$ 1.784,97	**R$ 1.784,97**
28	R$ 1.707,71	R$ 1.554,02	**R$ 1.554,02**
29	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
30	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
31	R$ 2.201,12	R$ 2.003,02	**R$ 2.003,02**
32	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
33	R$ 3.331,30	R$ 2.874,93	**R$ 2.874,93**
34	R$ 2.523,71	R$ 2.267,14	**R$ 2.267,14**
35	R$ 2.523,71	R$ 2.267,14	**R$ 2.267,14**
36	R$ 2.529,25	R$ 2.286,02	**R$ 2.286,02**
37	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
38	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.573,40**
39	R$ 3.390,00	R$ 2.919,34	**R$ 2.919,34**
40	R$ 1.961,50	R$ 1.784,97	**R$ 1.784,97**
41	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
42	R$ 1.560,93	R$ 1.436,06	**R$ 1.436,06**
43	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
44	R$ 1.961,50	R$ 1.784,97	**R$ 1.784,97**
45	R$ 1.630,88	R$ 1.500,41	**R$ 1.500,41**
46	R$ 1.961,50	R$ 1.407,80	**R$ 1.407,80**

47	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
48	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
49	R$ 1.843,21	R$ 1.677,33	**R$ 1.677,33**
50	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
51	R$ 2.529,25	R$ 2.286,02	**R$ 2.286,02**
52	R$ 1.961,50	R$ 1.694,00	**R$ 1.694,00**
53	R$ 1.961,50	R$ 1.694,00	**R$ 1.694,00**
54	R$ 3.641,20	R$ 3.215,42	**R$ 3.215,42**
55	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
56	R$ 2.201,12	R$ 2.003,02	**R$ 2.003,02**
57	R$ 1.707,03	R$ 1.553,40	**R$ 1.553,40**
58	R$ 1.805,09	R$ 1.642,64	**R$ 1.642,64**
59	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	**R$ 1.477,17**
60	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
62	R$ 1.386,90	R$ 1.204,18	**R$ 1.204,18**
63	R$ 1.961,50	R$ 1.694,00	**R$ 1.694,00**
64	R$ 1.605,61	R$ 1.477,17	**R$ 1.477,17**
65	R$ 2.440,80	R$ 2.197,35	**R$ 2.197,35**
69	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
70	R$ 1.414,81	R$ 1.301,63	**R$ 1.301,63**
SUBTOTAL			**R$ 83.932,79**
PENSAO			**R$ 286,20**
TOTAL			**R$ 84.218,99**

Tabela 11 – Folha de Pagamento competência Outubro/2018

Alem dos gastos consolidados comprovados pelas transferências bancárias, constam na prestação de contas obrigações quitadas referentes a competência de Outubro/2018, em moeda corrente, sem movimentação na conta convênio, as despesas objeto da tabela 12.

RELAÇAO DE PAGAMENTOS			
CREDOR	**DOC**	**DATA NF**	**VALOR**
RESTAURANTE COMERCIAL	NF 267487	05/11/2018	R$ 51,65
VALQUIRIA M OLIVEIRA	REC	21/11/2018	R$ 200,00
GRAFICA LENA	6767	18/10/2018	R$ 402,00
GRAFICA LENA	6748	31/10/2018	R$ 520,00
CILON BALBONI	NF 7520	22/11/2018	R$ 92,00
LOJA MARIAN	NF 11308	16/10/2018	R$ 7,00
JOAO MARIO CRISTO	NF 40549	06/10/2018	R$ 4,85
ALFREDO MAQ	NF 11668	16/10/2018	R$ 10,80
CILON BALBONI	NF 7461	12/11/2018	R$ 10,00
DARLE SIMMI	NF006	12/11/2018	R$ 629,65
LOJAS BENOIT	NF 4565	07/11/2018	R$ 117,00
VALQUIRIA M OLIVEIRA	REC		R$ 60,00
LEONARDO T. GAVIOLLI	NF 729	22/11/2018	R$ 85,00
M M AIRES	NF 208	19/10/2018	R$ 186,45
PHARMA E CIA	NF 30062	22/11/2018	R$ 39,96
PHARMA E CIA	NF 29984	21/11/2018	R$ 99,94
PHARMA E CIA	NF 30110	23/11/2018	R$ 65,96
PHARMA E CIA	NF 4019	20/11/2018	R$ 65,96
PHARMA E CIA	NF 29960	21/11/2018	R$ 96,00
PHARMA E CIA	NF 30111	23/11/2018	R$ 149,92
POLOPLAST EMBALAGENS		06/11/2018	R$ 462,00

LOJAS GUERRA	26005	19/11/2018	R$	96,75
L FERRARI DOS SANTOS	NF 20438	14/11/2018	R$	11,60
LOJAS GUERRA	26006	19/11/2018	R$	54,67
MARGARET M. DE BASTOS	REC		R$	280,00
LOJAS REAL	NF 6598	21/11/2018	R$	18,00
NEILA APARECIDA T. PIZANI	52	14/11/2018	R$	60,00
ITANER BIASI	REC	07/11/2018	R$	250,00
IMETRO		30/11/2018	R$	244,81
			R$	**4.371,97**

Tabela 12 – Pagamentos efetuados pela conta Caixa, em moeda corrente, mês de Outubro.

Além do apresentado nas tabelas supracitadas, compõem relacionados como despesas nos quatro meses, valores referentes a tarifas bancárias, os quais mesmo integrantes da prestação de contas sob análise, por força legal estão desconsiderados desta verificação. As tarifas bancárias, juntamente com os valores referentes a multas e juros serão tratados como valores indevidos de pagamento com utilização de recursos provenientes do Termo de Colaboração 001/2018.

4. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA PARCERIA – 1º QUADRIMESTRE

Em cumprimento a determinação da legislação 13.019/2014, faz-se a necessidade de análise da prestação de contas dos recursos geridos pela entidade sem fins lucrativos parceira do ente público, de modo que seja objeto de tal ação fiscalizadora não so a aplicabilidade dos recurso mas também a efetividade das ações desenvolvidas pela instituição. Primeiramente a análise dar-se-á frente as questões financeiras, como a aplicabilidade dos recursos, as movimentações financeiras, e demais movimentações do convênio. Em segundo estagio serão observadas a efetividade das ações desenvolvidas, confrontando-as com o estabelecido pelo Plano de Trablho firmado na Parceria.

4.1. Quanto a aplicabilidade dos valores.

Conforme já destacado o município de Jaguari comprometeu-se a proceder repasses mensais no montante de R$ 242.800,00, e estes deveriam ser efetuados com data limite do 10 dia do mês subsequente das atividades desenvolvidas.

O primeiro recurso encaminhado a instituição IRDESI, referente a parceria, trata-se de antecipação de valores, em forma de insumos, uma vez que a quantia de R$ 25.635,20, foi repassada em forma de medicamentos necessários a atividade hospitalar. Os medicamentos foram adquiridos pelo município e repassados a instituição.

Dando continuidade, o município procedeu depósitos na data de 07.08.2018 no montante de R$ 217.164,80. Ainda no mesmo mês, no dia 10 o município procedeu adiantamento de recurso no montante de R$ 25.000,00, perfazendo o total de recursos repassados em moeda o valor de R$ 242.164,80.

Considerados os valores com elementos comprobatórios, como transferências bancárias, e respectivas Notas Fiscais, o total de valores quitados na conta convenio foi de R$ 238.852,25, restando como saldo financeiro na data de 31/08/2018. Considerado os valores adiantados em medicamentos o total das despesas somam o quantitativo de R$ 264.487,45.

Porém dos valores consolidados como despesas via conta convenio, conforme legislação vigente o Total de R$ 116,70 referente as taxas bancárias, bem como o valor de R$ 8,97 referentes a juros e multa por atraso a fornecedores, não são passiveis de utilização dos recursos da parceria, devendo a referida empresa consolidar a devolução do referido valor glosado. Em tempo, a Instituição reteve o valor de R$ 3.155,00 referentes ao Imposto Sobre Serviço porem não acostou comprovantes de recolhimento junto ao fisco municipal, deste modo resta glosado o valor de R$ 3.280,67, devendo o mesmo ser reempregado a conta convênio, podendo o mesmo ser procedido de forma imediata.

Como contraparte da parceria, a entidade apresenta em sua prestação de contas, devidamente acostada por documentação de quitação, como Notas Fiscais e Recibos, demonstrativo da conta caixa, totalizando para o mês de março o valor de R$ 6.096,10. É inegável que o valor investido ora apresentado, foi devidamente aplicado na gestão da unidade hospitalar, porem deve se atentar que segundo a normativa vigente, os valores empregados na manutenção da parceria devem ser movimentados exclusivamente via conta convenio, por meio de transferências eletrônicas, as quais tem por escopo dar transparência a aplicação dos recursos, diante disto não se pode desconsiderar o fato apresentado para avaliação desta prestação de contas, visto que o mesmo é recorrente nos demais períodos.

Para a competência de Agosto/2018, o procedimento adotado de verificação por parte do gestor da parceria, procedeu da mesma forma, sendo analisados os comprovantes fiscais e as movimentações financeiras da conta convênio. O município procedeu depósitos na data de 06.09.2018 no montante de R$ 217.800,00. Ainda no mesmo mês, no dia 19 o município procedeu adiantamento de recurso no montante de R$ 20.000,00, perfazendo o total de recursos repassados em moeda na competência de Agosto/2018 o valor de R$ 237.800,00. Ainda destaca-se o valor de R$ 2.400,00 depositado na conta convênio pela parte gestora, totalizando as receitas para o período em 240.200,00 que somada ao saldo financeiro em 31/08/2018, totalizou no final do período o montante de R$ 243.512,55.

As despesas devidamente comprovadas, quitadas via conta convênio, totalizaram o valor de R$ 243.446,32, compostos por Folha de Pagamento, fornecedores e demais gastos por parte da gestão. Destas despesas o total de R$ 50,60 foram representadas por custas bancárias, enquanto o total de R$ 239,35 representa custas de mora, ambas passíveis de glosas. Análogo ao atribuído as mesmas despesas para o mês de Julho, o valor totalizado de R$ 289,95 deverá ser devolvido a conta convênio também de forma imediata.

Assim como no período anterior, para o mês de agosto a entidade parceira procedeu parte de suas despesas em moeda corrente, proveniente de recursos próprios, totalizando o valor comprovado de R$ 1.956,28. Assim como no período anterior restou comprovada a aplicação do recurso diretamente na atividade de gestão hospitalar restando a administração pública a ponderação quanto a pertinência da utilização do recurso em moeda corrente como desemboldo na relação da parceria.

A competência de Setembro teve como data de engresso de recurso por parte do ente municipal o dia 03/10/2018, totalizando o repasse inicial o valor de R$ 127.193,82. No dia Seguinte o município de Jaguari incorporou junto a conta convenio o valor de R$ 86.001,18, totalizando o valor de R$ 213.195,00. Conforme documentação anexa a prestação de contas, ainda constou como recursos repassados pelo ente municipal o total de R$ 9.590,00, valor este em medicamento encaminhados a título de adiantamento. Ainda enquanto recurso encaminhado a instituição, consta na data de 22/10/2018, o valor repassado a título de adiantamento na vulta de R$ 27.000,00. Totalizado o repasse em moeda, via conta convênio, o valor R$ 240.195,00.

As despesas devidamente comprovadas, quitadas via conta convênio, totalizaram o valor de R$ 214.787,35, compostos por Folha de Pagamento, fornecedores e demais gastos por parte da gestão. Destas despesas o total de R$ 130,60 foram representadas por custas bancárias, enquanto o total de R$ 57,66 representa custas de mora, ambas passíveis de glosas. Análogo ao atribuído as mesmas despesas para meses anteriores, o valor totalizado de R$ 188,26 deverá ser devolvido a conta convênio de forma imediata. Destaca-se que o saldo financeiro para a data de 31/10/2018 foi de R$ 25.473,88, a serem utilizados nos próximos períodos.

Assim como nos períodos anteriores, a entidade parceira procedeu parte de suas despesas em moeda corrente, proveniente de recursos próprios, totalizando o valor comprovado de R$ 2.311,22. Assim como no período anterior restou comprovada a aplicação do recurso diretamente na atividade de gestão hospitalar restando a administração pública a ponderação quanto a pertinência da utilização do recurso em moeda corrente como desemboldo na relação da parceria.

Findando a observação dos valores do quadrimestre, a competência de outubro teve

como ingresso de recursos, além do saldo financeiro de R$ 25.473,88, constante na conta convênio, os repasses provenientes do ente municipal no montante de R$176.688,41 depositados na data de 09.11.2018, bem como deposito de mesma origem na data de 22.11.2018, referente a antecipação de recursos, no valor total de R$ 79.000,00. Restou, portanto totalizado em recursos financeiros na conta para a competência outubro o valor de R$ 281.162,29. Ademais, o município repassou a entidade, em medicamentos, o valor de R$ 39.111,59.

Para a competência de Outubro/2018, as despesas devidamente comprovadas da parceria totalizaram o valor de R$ 242.787,35, compostos por Folha de Pagamento, fornecedores e demais gastos por parte da gestão. Destas despesas o total de R$ 112,90 foram representadas por custas bancárias, enquanto o total de R$ 180,26 representa custas de mora,constando ainda o valor de R$ 910,00, atribuídos a aquisição de bens, em meio eletrônico, carente de documentos comprobatórios de liquidação, todas estas passíveis de glosas. Análogo ao atribuído as mesmas despesas para meses anteriores, o valor totalizado de R$ 1.203,16 deverá ser devolvido a conta convênio de forma imediata. Destaca-se que o saldo financeiro para a data de 30/11/2018 foi de R$ 38.255,36, a serem utilizados nos próximos períodos.

Assim como nos períodos anteriores, a entidade parceira procedeu parte de suas despesas em moeda corrente, proveniente de recursos próprios, totalizando o valor comprovado de R$ 4.371,97. Assim como no período anterior restou comprovada a aplicação do recurso diretamente na atividade de gestão hospitalar restando a administração pública a ponderação quanto a pertinência da utilização do recurso em moeda corrente como desemboldo na relação da parceria.

Findada a análise das receitas e despesas, alguns pontos surgem como arestas a serem superadas, como o fato da parcela de despesas quitadas mediante pagamento em moeda corrente, ou seja, sem o devido registro na conta convênio, fato este não considerado pela Lei nº 13.019/14. Ainda tem de ser observado que os valores ingressados na conta convênio, em nenhum momento foram aportados, conforme determina a legislação, em contas investimentos, permanencendo sempre na conta corrente da parceria, de modo que não foram contabilizados rendimentos para o período.

4.2. Da análise da Efetividade da Parceria – Desenvolvimento do Plano de Trabalho : Metas de Gestão

O acompanhamento da efetividade das ações desenvolvidas pelo Instituto Riograndense

de Desenvolvimento Social Integrado, conforme determina o Termo de Colaboração nº 001/2018, vem sendo desenvolvido de forma mensal, de modo que as metas pactuadas constantes no plano de trabalho são avaliadas pelo gestor e comissão de avaliação e controle, estes instituídos por Portaria.

Embora não esteja transcrito o caráter mensal de tal ferramenta de controle, a partir do mês de setembro, com a nomeação do novo gestor da parceria, o referido documento passou a ser praxe para o acompanhamento, sendo em um primeiro momento desenvolvido para o Trimestre composto pelas competências de Julho, Agosto e Setembro.

Conforme relatório durante o trimestre inicial, o Instituto atendeu de forma plena o critério visto que para o período, a gestão destaca o atendimento médio mensal superior a 70% para indivíduos amparados pelo Sistema Único de Saúde, conforme os relatórios de atendimento anexo a este relatório. Foi expresso ainda pelo relatório encaminhado pela instituição, e conforme o acompanhamento das ações in loco, nem todos os pontos foram alcançados diante do cronograma apresentado pela parceria, porem se deve verificar que os pontos ainda não vencidos, a época, por parte do IRDESI frente as suas obrigações, transcende sua vontade, uma vez que em grande parte esta associado a obrigações não cumpridas pelo ente Público Municipal, e mesmo considerado tais pontos obtusos no cumprimento do cronograma de execução, em nada comprometem a gestão do serviço hospitalar neste município, ainda mais considerando que o foco principal é na atenção aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Para o mês de Outubro o relatório de gestão avaliado pelo gestor, contemplou os períodos de competência de Outubro e novembro. O relatório apresentado ao gestor comprova a efetividade do termo, demonstrando de forma concisa com relatórios de atendimento e demais documento o atendimentos amplo das metas pactuadas. Destaca-se que, em virtude do Plano de Trabalho ter sofrido alterações conforme consta no termo aditivo 02/2018, as metas quantitativas passam a ser observadas como critério para identificação da efetividade do Termo de colaboração. A tabela 13 demonstra os quantitativos para o mês de outubro.

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	MÊS	
Forma de Organização	**Previsto**	**Físico**
02.02 - Diagnóstico em laboratório clínico	50	109
02.04 - Diagnóstico por radiologia	130	-
02.04.03.018-8 - Mamografia Bilateral para Rastreamento	30	-
02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	60	-
02.11.02.003-6 – Eletrocardiograma	60	11
03.01.01.004-8 - Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)	630	802
03.01.06.002-9 - Atendimento de Urgência c/ Observação até 24 horas em atenção especializada	610	681
03.01.06.006-1 - Atendimento de urgência em atenção especializada	600	677
03.01.06.010-0 - Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	10	52
03.01.01.001-2 - Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	450	297
04.01.01 - Pequenas Cirurgias	60	160
04.01.01.001-5 - Curativo Grau II c/ ou s/ debridamento	150	130
04.17.01.005-2 - Anestesia regional	50	29
SUBTOTAL	**2890**	**2948**

Tabela 13 – Quantitativos ambulatoriais para o mês de Outubro/2018.

Conforme parecer do gestor Embora ainda careça da realização de algumas atividades, parte delas dependente de outras forças, o IRDESI vem mantendo de forma suficiente a gestão hospitalar deste município, com esforço para ampliar e melhorar esta rede de atendimento, de modo que mesmo não atendendo na plenitude as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, cumpre com o objeto da parceria, qual seja o atendimento hospitalar prioritário aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Os relatórios que consolidam a visão de efetividade ora apresentada, encontram-se anexo a prestação de contas, bem como os pareceres periódicos do gestor estão disponíveis arquivados junto ao município.

5. DA CONCLUSÃO

Em linha final, cumprindo ao objetivo determinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, após minuciosa análise dos fatos e com fundamento nas razões antes apresentadas, como gestor da parceria, ante as prerrogativas legais emito a conclusão em relação a prestação de Contas Parcial da Parceria firmada entre o Município de Jaguari e O Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado de Saldanha Marinho – IRDESI, referentes ao Termo de Colaboração nº 001/2018.

Como premissa, a de ressaltar a tempestividade da apresentação da documentação por parte da instituição. A apresentação da documentação conforme o Termo de Colaboração,

refere-se ao quadrimestre Julho, Agosto, Setembro, e Outubro, e sua data limítrofe era de 30 de novembro de 2018.

Considerando os valores repassados pelo ente municipal, estes totalizaram o montante de R$ 1.047.795,00 (Hum Milhão Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais), destes o total de R$ 74.336,79 corresponderam a medicamentos adquiridos pelo município, e repassados a instituição, o valor de R$ 896.858,21 em valor financeiro creditado na conta convênio, correspondente aos valores do 1º quadrimestre, e ainda o montante de R$ 79.000,00, também creditados a conta relativos a adiantamentamento da competência vindoura. A instituição em mesmo período ingressou com deposito junto a conta convênio o valor de R$ 2.400,00. Deste modo, considerados os valores ingressados via conta convênio totalizaram o montante de R$ 975.858,21.

Das despesas devidamente executadas no período compreendido no quadrimestre, devidamente suportadas pelos aportes financeiros junto a conta convenio, totalizou o montante de R$ 939.992,85. Destaca-se, portanto o saldo financeiro positivo de R$ 35.865,36, valor este representado pelo saldo da conta convênio na data de 30/11/2018.

Dos valores das despesas apresentadas restou carente de comprovação, ou ainda representam despesas vedadas pela legislação vigente, o valor total de R$ 4.962,04. Estes valores devem ser glosados, devendo a instituição proceder aporte junto a conta convênio, de forma imediata.

Quanto aos valores relativos ao desembolso por parte da instituição, o qual conforme Termo de Colaboração, o mesmo representa o montante mensal de R$ 3.500,00, perfazendo para o quadrimestre o valor de R$ 14.000,00. Deste valor a entidade procedeu, conforme já destacado, o deposito de R$ 2.400,00. A entidade destaca que procedeu o desembolso, porem por meio de despesas pagas em moeda corrente, devidamente comprovadas, constantes na prestação de contas, valores estes que perfazem o total de R$ 14.735,57, os quais somados ao depositado em conta totaliza R$ 17.135,57.

Mesmo considerado as margens da legislação, não se pode desconsiderar tais recursos, os quais contemplam a contraparte da empres, devendo a mesma ser notificada de que se deve proceder os aportes referentes a contraparte junto a conta convênio conforme preceitos legais, sendo imprescindível a utilização da conta convênio para o enfrentamento de todas as despesas decorrentes da atividade ora pactuada.

Ainda como ressalva a prestação de contas, destaca-se que para o quadrimestre analisado a instituição não procedeu a palicação financeira dos recursos financeiros provenientes da parceria. Tal fato é prerrogativa legal devendo a mesma proceder tais investimentos, sendo que os valores relativos a rendimentos devem ter autorização previa para sua aplicação. Como atenuante deveremos atentar que os recursos encaminhados a conta convênio não possuem permanência em prazo superior a 30 dias, sendo empregados quase que de forma simultânea aos aportes.

Diante de todos os aspectos observados é parecer do gestor a aprovação, com ressalvas, da referida prestação de contas, devendo as arestas serem aparadas, entendendo este julgador que nenhum dos pontos críticos, comprometerem o objeto tão pouco a parceria. Que se proceda a notificação da entidade quanto as glosas, bem como as demais diretrizes a serem adotadas pela parceria.

Este é o Relatório conclusivo do gestor, contudo à consideração superior.

Prefeitura Municipal de Jaguari, RS, 03 de Abril de 2019.

Robert de Azevedo Nadalon
Gestor da Parceria